

**DECRETO Nº 1.039/2016.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 1.085/2016, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no orçamento do exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender aos programas e projetos abaixo discriminados:

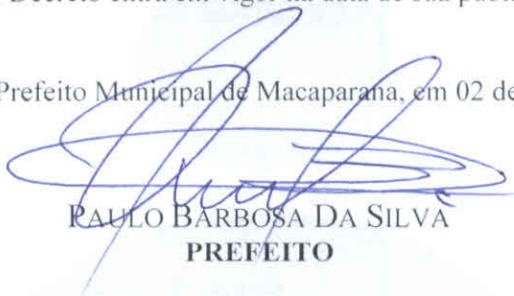
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
1751204491-124 CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SEPTICAS/SENAMENTO BÁSICO.	
44.90.51 – Obras e Instalações	280.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>280.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1236402352.229 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
33903300-17 – Passagens e Despesas com Locomoção	210.000,00
1236801882.232 – Manutenção do Transporte Escolar	
33903099-17 – Outros Materiais de Consumo	70.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>280.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 02 de junho de 2016.

  
**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
**PREFEITO**